



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de Preço para a, futura e eventual, aquisição de tubos de concreto e meio-fio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de tubos de concreto simples e armado, e meio-fio de concreto pré-moldado**, com entrega fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos estimados constam detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar, e o custo estimado total da contratação é de R\$ 954.150,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA, acumulado dos últimos doze meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação, bem como a descrição detalhada da solução proposta, encontram-se devidamente apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo como anexo.

2.2. O ETP justifica a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, demonstrando a adequação da solução à demanda da Administração Pública Municipal, bem como:

a) a aquisição desses insumos para continuidade de obras públicas e atendimento das obrigações legais de manutenção de vias e drenagem urbana; e



b) a adoção do Sistema de Registro de Preços visa à economicidade, flexibilidade e eficiência na aquisição conforme a demanda.

2.3. A solução consiste na aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade administrativa, com garantia de qualidade e conformidade técnica dos produtos. Incluindo o fornecimento, transporte, descarga mecanizada e vistoria técnica dos itens no ato da entrega, conforme critérios normativos da ABNT. A contratação prevê, ainda, eventual substituição de produtos defeituosos, sem ônus ao Município.

3. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.

3.2. Para execução do objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social da empresa seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. Para fins de comprovação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

I – Certidões ou atestados que comprovem capacidade operacional para execução de serviços de natureza semelhante, com grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto contratado.

II – Declaração formal de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e informações locais necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

3.3. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, estando passível de sanções previstas em lei caso não haja o cumprimento das cláusulas contratuais.

3.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços.



3.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

3.7. Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste termo de referência.

3.8. Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

3.9. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial a regular execução da ata, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução da ata, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

3.10. Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

3.11. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização.

3.12. Ainda, todos os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras, notadamente a NBR 8890:2020, e apresentar documentação de conformidade. Os tubos deverão ser de concreto simples ou armado, com junta rígida tipo macho e fêmea (MF) ou ponta e bolsa (PB), conforme especificações.

3.13. O meio-fio deverá ser pré-moldado, com dimensões padrão. Os materiais deverão estar livres de trincas, fissuras ou defeitos estruturais.

3.14. A entrega será realizada na sede da Secretaria, com prazo máximo de 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O quantitativo informado no ETP é mera estimativa e serão solicitados conforme a necessidade da secretaria, sendo objeto de faturamento e pagamento as quantidades entregues.

4.2. O contrato será executado sob demanda, com a emissão de autorizações de fornecimento pelo setor responsável, a cada necessidade identificada. O fornecedor deverá assegurar logística de entrega e descarga, utilizando equipamentos mecanizados, sendo vedado o uso de servidores municipais para esse fim.

4.3. O Fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentarem alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

4.3.1. Caso seja identificada a necessidade de substituição, a empresa contratada deverá providenciar a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação formal por parte da Administração.

4.3.2. Ainda que o produto tenha sido entregue e inicialmente aceito, poderá ser exigida sua substituição caso seja comprovada, posteriormente, a existência de não conformidades preexistentes, má-fé do fornecedor, inadequações no transporte, ou qualquer condição que comprometa a estabilidade, qualidade, segurança ou eficácia do produto.

4.4. No ato do recebimento, o secretário da pasta ou servidor por ele designado deverá realizar a conferência do material entregue e, constatada a conformidade, aportar o visto de recebimento na nota fiscal, a qual é obrigatória para a efetivação da entrega.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do Contrato se dará através da Secretaria de Obras e Trânsito e a fiscalização do objeto contratado será realizadas por servidor designado, o qual poderá solicitar a atuação da assessoria jurídica e do Controle Interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente, responsável pelo acompanhamento de cada entrega, conferência da nota fiscal, verificação do padrão dos materiais, medição das quantidades e encaminhamento para o setor financeiro. Ocorrências de não conformidade serão registradas e notificadas para substituição ou sanção conforme o caso.



5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 20 dias, após a liquidação da nota fiscal pela Contratante, desde que o recebimento do objeto tenha sido atestado pelo fiscal do contrato, mediante o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital e nas cláusulas contratuais.

6.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e aprovados pelo fiscal do contrato, mediante visto na nota fiscal, que deverá ser obrigatoriamente apresentada no ato da entrega do produto.

6.3. Quando do faturamento dos bens, a contratada deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte, quando aplicável.

6.4. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, sendo vedada a emissão por filial ou terceiro não habilitado no certame.

6.5. As retenções previdenciárias e demais tributos incidentes serão processadas conforme a legislação vigente, respeitando os percentuais e condições estabelecidos na normativa aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A seleção será realizada por **Pregão Eletrônico**, por meio de Registro de Preço, com critério de menor preço por item, assegurando-se ampla competitividade e transparência. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 954.150,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, sendo que os valores das médias unitárias encontram-se detalhados no ETP – Estudo Técnico Preliminar, parte integrante desse Termo. Os preços unitários



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



foram apurados com base em cotações de mercado e contratações públicas análogas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para contratação do serviço, as mesmas serão informadas.

São Vendelino, 18 de julho de 2025.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura